

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS
--

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 47/2013

CONTRATO Nº 47/2013
PROCESSO 23343.000767/2013-86
PREGÃO Nº 027/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 47/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000 Pousa Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Artebrilho Multiserviços Ltda, inscrita CNPJ sob n.º 07.655.416/0001-97, com sede à Rua Ibiá, 182, Bairro Bonfim, CEP- 31210-560, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000767/2013-86, Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2013, Tipo Menor Preço, em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Nº 2.271/97, IN/SLTI-MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada, SLTI-MP IN 02 de 16 de setembro de 2009, IN 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, representada neste ato pelo Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF – MF sob Nº 027.545.666-86, portador da Cédula de Identidade nº M-6.590.683, residente à Rua Cataguases, Nº 770, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar o período de vigência do contrato de 23/09/2015 a 23/09/2016 para 23/09/2016 a 23/09/2017.
2. Retificar a cláusula segunda do primeiro termo aditivo de 2016 para constar que o valor correto do termo aditivo é de R\$ 6.279,20 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e

Avenida Vicente Simões, nº1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG Fone: 3449-6183
 Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS
--

vinete centavos), sendo para o item 1 - Reitoria R\$ 5.023,36 (cinco mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos) e para o item 4 - CPA R\$ 1.255,84 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em substituição ao valor de R\$ 40.809,60 (quarenta mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos) calculados equivocadamente, sendo o valor do desconto para o item 1 – Reitoria R\$ 27.624,32 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) e para o item 4 – CPA o valor de R\$ 6.906,08 (seis mil novecentos e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global anual estimado para o contrato para renovação para o período de 23/09/2016 a 23/09/2017 é de R\$ 406.535,76 (quatrocentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 313.570,56 (trezentos e treze mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para a Reitoria e R\$ 80.941,20 (oitenta mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para o Campus Pouso Alegre.

2. O valor mensal estimado para o contrato para renovação para o período de 23/09/2016 a 23/09/2017 é de R\$ 39.620,88 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 32.875,88 (trinta e dois mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) para a Reitoria e R\$ 6.745,10 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) para o Campus Pouso Alegre.

- Valor da diferença de diárias para o período de um ano
sendo R\$ 9.619,20 Reit. R\$ 2.404,80

CPA (6,68x2x15x5x12)

R\$ 12.024,00

- 04 postos da Reitoria (R\$ 6.532,72x4x12)

R\$ 313.570,56

- 01 posto CPA (R\$ 6.745,10x12)

R\$ 80.941,20

- **Valor total do contrato para renovação para o período 23/09/2016 a 23/09/2017**

R\$ 406.535,76

- **Valor do desconto referente retificação item 2 cláusula 1**

R\$ 34.530,40

- **Valor do termo aditivo**

R\$ 372.005,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 372.005,36 (trezentos e setenta e dois mil e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 295.565,44 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para cobrir as despesas relativas à Reitoria e R\$ 76.439,92 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para cobrir as despesas relativas ao Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.01, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN Notas de Empenhos nº s. 2016NE800274, 2016NE800275, 2016NE800276, 2016NE800277

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS
--

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, II da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar a garantia, tendo em vista que a vigência do contrato foi prorrogada..

2. A vigência da garantia deverá ser estendida para 23/09/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

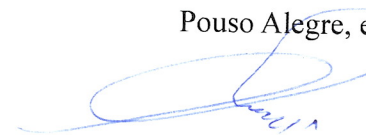
1. A publicação do presente termo se dará no DOU se dará por conta da contratante no prazo estabelecido por Lei.

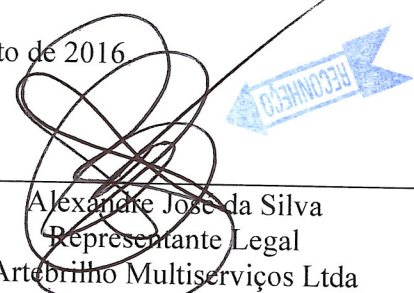
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.


2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Pouso Alegre, em 03 de Agosto de 2016


 Marcelo Bregagnolli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus
 Contratante


 Alexandre Jose da Silva
 Representante Legal
 Artebrilho Multiserviços Ltda
 Contratada

Testemunhas:


 Nome: Fernanda B. Gallo
 CPF: 972.881.606-53


 Nome: Joyce Caroline Arzós Pereira
 CPF: 099.553.656-25